



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 01/2025 – CGPC, de 06 de fevereiro de 2025**

*Determina a realização de Correição Ordinária e revisão de atividades correcionais realizadas nas unidades policiais, visando o aprimoramento, fiscalização e orientação dos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis.*

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70, incisos I e X, do Decreto 4884/78, que estabelece a competência do Corregedor da Polícia Civil quanto a elaboração e expedição de provimentos, bem como planejamento, coordenação e execução dos serviços de correição;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 27 da Lei Complementar nº 89/01:

*“Art. 27- A Corregedoria da Polícia Civil, com a presente Lei, passa a denominar-se Corregedoria Geral da Polícia Civil, órgão de controle interno da atividade policial com competência para:  
VII – proceder a inspeções administrativas nos órgãos da Polícia Civil;  
VIII – avocar e realizar os serviços de correição, em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais e administrativos, de competência da Polícia Civil, através das corregedorias auxiliares e corregedorias de área”*

**CONSIDERANDO** a importância da realização de correições, na conformidade das modelagens instituídas para tal finalidade, voltadas especialmente para zelar pelo aprimoramento dos serviços afetos à Polícia Civil, fiscalização das diversas unidades policiais, e orientação aos Delegados de Polícia e demais servidores policiais civis;

**CONSIDERANDO** que o cronograma de correições presenciais é pautado em critérios objetivos, destacando-se, dentre outros, a necessidade de conhecimento e verificação do funcionamento das atividades de polícia judiciária e investigativa, havendo ou não evidências de irregularidades;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação, transparência, orientação e publicidade do cronograma de correição e revisão para o ano de 2025

RESOLVE

**Art. 1º** – Pela realização de correições ordinárias e virtuais no 1º semestre de 2025 e pelas revisões das atividades correcionais nas seguintes unidades policiais civis do Estado do Paraná, abaixo relacionadas:

**CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**

1	13º Distrito Policial da Capital	18/02/25 a 20/02/25
2	Delegacia da Mulher de Toledo	25/02/25 a 28/02/25
3	Delegacia da Mulher de União da Vitória	03/03/25 a 05/03/25
4	Delegacia de Polícia de Cândido de Abreu	10/03/25 a 12/03/25
5	Delegacia de Polícia de São José dos Pinhais	10/03/25 a 12/03/25
6	1º Distrito Policial de Cascavel	12/03/25 a 14/03/25
7	Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré	18/03/25 a 20/03/25
8	12º Distrito Policial da Capital	18/03/25 a 20/03/25
9	Delegacia de Polícia de Furtos e Roubos de Veículos de Maringá e Delegacia do Adolescente de Maringá	25/03/25 a 27/03/25
10	Delegacia de Polícia de Santa Helena	01/04/25 a 03/04/25
11	11º Distrito Policial da Capital	01/04/25 a 03/04/25
12	Delegacia de Polícia de Sengés	02/04/25 a 04/04/25
13	Delegacia de Polícia de Salto do Lontra	02/04/25 a 04/04/25

PCPR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

14	53ª DRP de Faxinal	07/04/25 a 09/04/25
15	Delegacia de Polícia de Terra Rica	08/04/25 a 09/04/25
16	23ª DRP de Marialva	29/04/25 a 30/04/25
17	Delegacia da Mulher de Guarapuava	05/05/25 a 07/05/25
18	Delegacia da Mulher de São José dos Pinhais	05/05/25 a 07/05/25
19	Delegacia de Polícia de Iretama	07/05/25 a 09/05/25
20	Delegacia da Mulher de Apucarana	12/05/25 a 14/05/25
21	Delegacia de Homicídios de Maringá	27/05/25 a 28/05/25
22	Delegacia de Polícia de Nova Aurora	27/05/25 a 30/05/25
23	Delegacia da Mulher de União da Vitória	02/06/25 a 04/06/25
24	Delegacia de Polícia de Quedas do Iguaçu	04/06/25 a 06/06/25
25	Delegacia de Furtos e Roubos de Curitiba	09/06/25 a 11/06/25
26	Delegacia de Polícia de Formosa do Oeste	25/06/25 a 27/06/25
27	Delegacia de Polícia de Pontal do Paraná	25/06/25 a 27/06/25

**REVISÕES**

1	29ª DRP de Rolândia	24/03/25 a 26/03/25
2	Delegacia de Polícia de Manoel Ribas	07/04/25 a 08/04/25
3	Delegacia da Mulher de Paranavai	10/04/25 a 11/04/25
4	Delegacia da Mulher de Maringá	13/05/25 a 14/05/25
5	Delegacia de Polícia de Pinhais	15/04/25 a 17/04/25



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

6	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa	15/04/25 a 18/04/25
7	38ª DRP de Santo Antônio da Platina	28/04/25 a 30/04/25
8	Delegacia de Polícia de Rio Branco do Sul	20/05/25 a 22/05/25
9	Delegacia de Polícia de Barracão	26/05/25 a 28/05/25
10	Delegacia de Polícia de Cantagalo	02/06/25 a 04/06/25
11	33ª DRP de São Jerônimo da Serra	16/06/25 a 18/06/25
12	20ª DRP de Loanda	17/06/25 a 19/06/25
13	Denarc de Maringá	24/06/25 a 26/06/25

**Art. 2º** – Determinar que os Excelentíssimos(as) Delegados(as) de Polícia chefes das respectivas unidades policiais mencionadas no artigo anterior, no período da realização da correição ordinária e revisão, disponibilizem espaço adequado e reservado ao trabalho da equipe correcional, bem como permaneçam nas unidades durante os trabalhos dos Corregedores.

**Art. 3º** – A instalação dos trabalhos será efetuada, no local e data agendados, por Corregedor Auxiliar ou Corregedor de Área e demais servidores a serem designados oportunamente;

**Art. 4º** – O cronograma descrito no artigo 1º desta Portaria poderá sofrer alterações, a depender de fatores externos, não previstos quando de sua elaboração;

**Art. 5º** – Sejam oficiados os Excelentíssimos Delegados Divisionais respectivos, os(as) magistrados(as) e membros do Ministério Público das Comarcas e os integrantes do Ministério Público do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, comunicando-lhes sobre a realização das correições;

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA**

**CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**PCPR**